



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores



DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 171 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede licença não remunerada ao
Senhor Vice-Prefeito de Santo Au-
gusto/RS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário apro-
vou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida licença não remunerada ao Senhor Dilmar
Mattioni Vice-Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesse particu-
lar, pelo período de 25 de dezembro até 28 de dezembro de 2025, nos termos
do art. 14, XVIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS,
em 17 de novembro de 2025.

Ver. Mauricio Duarte da Silva
Presidente

Ver. Omar Angelo Santi
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 868 de 17 / 11 / 2025

Resp. [assinatura] às 16 hs 3

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

[www.santoau-](http://www.santoaugusto.rs.leg.br)

[gusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com](mailto:cv.santoaugusto@gmail.com)